

Medidas de Incentivo para a Promoção do Comércio Electrónico (Utilização de Plataformas B2C)

As plataformas de comércio electrónico (B2C) que pretendam ser incluídos na Lista das plataformas de comércio electrónico (B2C) acreditadas pelo IPIM deverão formular os seus pedidos por escrito, dirigidos ao IPIM. Os pedidos serão considerados com base nos seguintes factores:

- Experiência e conhecimento da empresa requerente e situação das suas operações;
- Nível de operacionalidade no domínio de economia e comércio;
- Número de vendedores e marcas na plataforma ;
- Serviços que oferece e custos;
- Nível de supervisão no domínio da propriedade intelectual;
- Operacionalidade da plataforma inter-activa;
- Sistema de avaliação de crédito dos vendedores;
- Lista de mercadorias para declaração à alfândega
- Outras informações relevantes;
- Informações de contacto; pessoa a contactar e cargo, telefone e email (em Chines, Português, e Inglês)

Além da avaliação dos critérios acima mencionados, serão também considerados outros factores. O IPIM reserva-se o direito de aumentar ou cancelar a lista das páginas electrónicas (websites) constantes da lista das plataformas de comércio electrónico (B2C) acreditadas, acima mencionada.